



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



Data	Versão	Descrição	Autor
09/05/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

- LEI Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- DECRETO Nº 243, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

09/08/2025

1.2- Descrição sucinta do objeto

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PREPARADA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO, SUA MAIOR PARTE EM CACOAL/RO E PARA SERVIDORES QUE ESTIVEREM A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS VINCULADOS A MESMA.

1.3- Grau de prioridade da contratação

ALTA: IGUALMENTE, A NECESSIDADE SE VINCULA NO ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, NO QUE TANGE À ALIMENTAÇÃO DE PROFISSIONAIS E PACIENTES QUE SÃO ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CACOAL/RO, ESPECIALMENTE PACIENTES EM TRATAMENTOS CONTÍNUOS, JÁ QUE O MUNICÍPIO É DE PEQUENO PORTE E NÃO TEM CONDIÇÕES DE OFERECER O TRATAMENTO, FAZENDO SE NECESSÁRIO TAL AQUISIÇÃO PARA QUE HAJA POSSIBILIDADE DE ATENDER A DEMANDA EXISTENTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025/2028



2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se, a necessidade de fornecimento de alimentação, no qual é imprescindível, considerando que há pacientes com obrigatoriedade no tratamento (Dialise), não podendo este ser suspenso. Considerando que os serviços de alimentação, são indispensáveis à pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e de responsabilidade do poder público no SUS, conforme prevê Constituição Federal (1988) e as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade de Saúde que será atendida;

CNES: 9861378 ESF HUEVERTON BRUNO DA SILVA RABELO

CNES: 9861408 ESF RURAL RONDOLÂNDIA

CNES: 6731252 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

População estimada IBGE 2022: 3505

Relatório de cadastros vinculados, total de 3.035 pacientes, conforme relatório do Q3 DEZ/2024.

(Fonte: <https://sisab.saude.gov.br/paginas/acesoRestrito/relatorio/municipio/indicadores/indicadorCadastro.xhtml>)

Outras demandas espontâneas

Responsável(eis) pela demanda:

WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 292/GAB/PMR/2024

NEIDE SOUZA DOS SANTOS

Agente Administrativo

Matricula nº 2302